

**EDITAL Nº 01/2022– PPGCSO/UFJF**  
**PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR**  
**AValiação Socioeconômica - Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Concessão de Bolsas de Estudo por avaliação socioeconômica para alunos do Mestrado e do Doutorado.

Parágrafo único - A concessão de bolsa de estudo pressupõe a dedicação do aluno ao curso e à pesquisa conforme instruções das mais recentes portarias das agências de fomento que normatizem as atividades do bolsista e os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas e aprovados pelo Colegiado.

## **1. ELEGIBILIDADE**

Estão aptos a concorrer a este edital de concessão de bolsas:

- a) Os candidatos aprovados e classificados no limite de vagas na seleção para o Mestrado (EDITAL Nº 03/2021) - Turma 2022 e o Doutorado do PPPGCSO (EDITAL Nº 04/2021) - Turma 2022;
- b) Os candidatos aprovados e classificados que não se enquadrem na categoria de funcionários públicos concursados/efetivos.

**Parágrafo único** - Os candidatos classificados dentro do limite de bolsas, para fazer jus à indicação deverão se comprometer à DEDICAÇÃO EXCLUSIVA às atividades acadêmicas, sendo vedado ao bolsista acumular bolsa com qualquer outra atividade remunerada.

## **2. DURAÇÃO**

As bolsas de estudo serão concedidas para um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação mediante participação no edital anual de renovação de bolsas.

## **3. DO JULGAMENTO**

§ 1º. Compete à Comissão de Bolsas julgar as solicitações apresentadas no âmbito deste edital, de acordo com os critérios previstos no Regimento do PPGCSO e no presente edital.

§ 2º. O julgamento das candidaturas considerará os seguintes critérios:

a) as normas e as condições específicas dos programas e das agências que financiam as bolsas disponibilizadas;

b) a classificação dos (as) discentes na avaliação socioeconômica a partir dos critérios definidos pela Comissão (Anexo B). O ingresso por meio das cotas será um dos itens da avaliação socioeconômica.

Parágrafo único - Durante o processo de julgamento a Comissão de Bolsas poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos e informações complementares aos candidatos.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

§ 1º. Os candidatos interessados a concorrerem a uma bolsa de estudos deverão:

a) preencher o Questionário de Avaliação Socioeconômica;

b) anexar ao formulário os documentos que comprovem as informações declaradas (Anexo A).

§ 2º. Em caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados para obtenção dos apoios, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado do processo seletivo;

§ 3º. A não apresentação de documentos comprobatórios obrigatórios, segundo o Anexo A, implicará em não consideração da informação contida no questionário.

§ 4º. O acesso às informações e documentos fornecidos pelos discentes será restrito à Comissão de Bolsas que irá tratar a identidade dos candidatos e os dados com padrões profissionais de sigilo.

## **INSCRIÇÕES**

Os (as) discentes interessados em concorrer a uma bolsa pelo presente edital deverão preencher o Questionário de Avaliação Socioeconômica no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtVJ4kpBLxF6fnqjT5DddH52QmW8jqL2wxt8S2yRpoV7HggA/viewform> (anexar os documentos comprobatórios).

## **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

§ 1º. O resultado da avaliação socioeconômica com a classificação dos candidatos (por número de inscrição) será divulgado no site do PPGCSO segundo cronograma em anexo (Anexo C).

§ 2º. Serão contemplados os candidatos classificados dentro do limite de bolsas disponíveis.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação neste edital implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Bolsas decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

## **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO**

- Cópia da carteira de trabalho (para os trabalhadores formais).
- Cópia de comprovante de renda do candidato.
- Para autônomos, declaração de próprio punho com informação: (a) da atividade profissional realizada; (b) a quantidade de horas semanais dedicadas à atividade; (c) renda auferida mensalmente.
- Cópia de comprovante de renda dos demais membros do grupo familiar (considerar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou que contribuem para a renda do grupo familiar do candidato).
- Cópia de comprovante de dependentes (Declaração de Imposto de Renda ou declaração de próprio punho para os candidatos isentos).
- Cópia de comprovante de endereço.

## **ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão realizará uma análise global das informações e adotará um sistema de pontuação aplicado a alguns itens do questionário com os pesos abaixo. Terão prioridade os candidatos cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo.

Itens a serem avaliados conforme a documentação apresentada	Peso a ser atribuído na nota final
Renda familiar e ocupação	5
Ingresso no PPGCSO por cotas	1
Situação de moradia	2
Dependentes e despesas fixas com saúde	2

## **ANEXO C – CRONOGRAMA**

Publicação do edital no site do PPGCSO	04 de fevereiro de 2022
Recebimento de candidaturas	04 a 08 de fevereiro de 2022
Julgamento das candidaturas	09 e 10 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado	10 de fevereiro de 2022

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão de Bolsas